



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO

PORTARIA N.º43/2011

Dispõe sobre a instalação da Central de Conciliação da 5ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que amplia o Programa de Conciliação e cria a Central de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 386, de 19 de março de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que estende para a Justiça Federal de Primeiro Grau os efeitos da Resolução nº392/2010, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 247, de 15 de março de 2011, do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a instalação das Centrais de Conciliação;

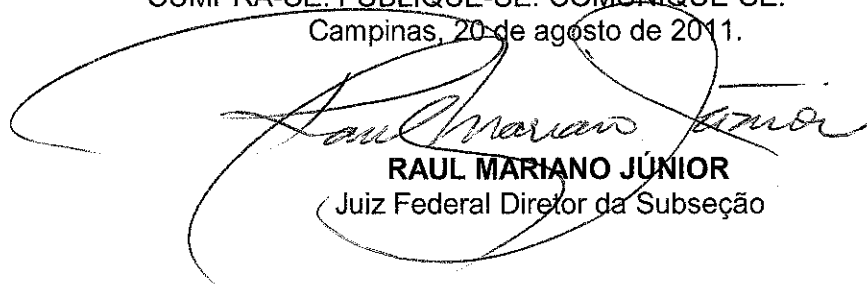
CONSIDERANDO a delegação ao Juiz Federal Diretor da Subseção das medidas necessárias para a dotação e montagem da estrutura ao funcionamento da respectiva Central de Conciliação, conforme o art. 3º da Resolução nº 247, de 15 de março de 2011, do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar instalada, a partir de 20 de setembro de 2011, a Central de Conciliação da 5ª Subseção Judiciária em Campinas, à Av. Aquidabã, 465, 1º andar – Centro – Campinas/SP.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 20 de agosto de 2011.


RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção